



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00057/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1365/2020 de 09/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando à autorização de alterações orçamentárias contidas no § 2º do art. 23 da Lei Municipal nº 1.357 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e art. 8º Lei Municipal nº 1.365 de 09/12/2020 – Lei Orçamentária Anual de 2021;

Considerando o disposto no Parágrafo único do art.23 da Lei Municipal nº 1.357 de 07 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1001 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA

Proj/Ativ.....: 1.135 - AQUIS VEÍCULOS/AMBULANCIAS P/ SAÚDE AT. BASIC

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE


Valor.....: R\$ 50.000,00

Ficha: 00670

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período, na Rubrica da Receita 24.28.03.11 - Fonte Recursos 155.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 19 DE AGOSTO DE 2021.


ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 19 / agosto / 2021

É VERDADE E DOU FÉ

